

Aprova a implantação de Unidades Odontológicas Móveis e credenciamento das Equipes de Saúde Bucal (eSB) para funcionamento vinculado às Equipes de Saúde da Família (eSF) nos municípios cearenses.

RESOLUÇÃO Nº 184/2022 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

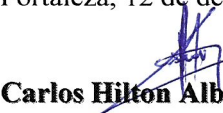
1. A Política Nacional da Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação Nº 2/GM/MS, de 27 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A Seção X - do incentivo financeiro para custeio das Unidades Odontológicas Móveis (UOM), do Capítulo I - Dos profissionais que atuam na Atenção Básica, dispostas na Portaria de Consolidação Nº 2/GM/MS, de 28/09/2017;
3. A Portaria de Consolidação Nº 6/GM/MS, de 27 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS. Título II – Do custeio da Atenção Básica. Seção X – Do financiamento para custeio das Unidades Odontológicas Móveis – UOM;
4. A NOTA TÉCNICA Nº 715/2021-CGFAP/DESF/SAPS/MS, que orienta sobre as solicitações de credenciamento, no âmbito do Departamento de Saúde da Família da Secretaria de Atenção Primária à saúde (DESF/SAPS/MS), de equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde (APS);
5. As Resoluções dos Conselhos Municipais de Saúde, que aprovam as propostas de implantações de Unidades Odontológicas Móveis (UOM) e credenciamentos das Equipes de Saúde Bucal (ESB) nos municípios cearenses;
6. Os pareceres favoráveis da Célula de Atenção à Saúde Bucal (CEBUC) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) da SESA; **resolve:**

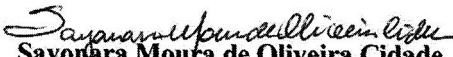
Art. 1º. Aprovar a implantação de Unidades Odontológicas Móveis – UOM e credenciamento das Equipes de Saúde Bucal (eSB) para funcionamento vinculado às Equipes de Saúde da Família (eSF) nos municípios abaixo elencados, referente à ampliação da cobertura de equipes e Serviços da Atenção Primária à Saúde.

Município	Quantidade de UOM	Funcionamento Vinculado à(s) Equipe(s) de Saúde da Família (CNES)	População de Abrangência	Nº Resolução do Conselho Municipal de Saúde
Barbalha	1	2564351	61.662	009/2021
Baturité	1	2722976	6.905	04/2022
Brejo Santo	1	2481243 (PSF Poço)	49.842	08/2021
Juazeiro do Norte	1	PSF04-2426048	93.000	09/2021
Novo Oriente	1	2480107 (ESF Distrito de Monte Alegre)	17.000	092802/2022
Tamboril	1	3852369 (ESF do Distrito do Carvalho)	1.866	007/2022

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de dezembro de 2022.


Carlos Hilton Albuquerque Soares
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS